

COMISSÃO: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Autos 0001845-26.2019.8.16.0149 de Carta Precatória Cível, em que se executam: AVELINO RAIMUNDO NEGREI e executado(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DUOVIZINENSE LTDA. BEIM(NS): Salto do Lontra/PR. Lote 05. Quadra 01-C. Colômbia Missões, c/ 1.040,36m², matr. 16.551(CR). Avaliação: R\$120.000,00 em 29/07/2019. Dívida: R\$22.554,51, em 03/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.1.5. Onus: Os que constatarem nos autos.

Juizado Especial Cível -

COMISSÃO: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Autos 0001845-26.2019.8.16.0149 de Carta Precatória Cível, em que se executam: AVELINO RAIMUNDO NEGREI e executado(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DUOVIZINENSE LTDA. BEIM(NS): Salto do Lontra/PR. Lote 05. Quadra 01-C. Colômbia Missões, c/ 1.040,36m², matr. 16.551(CR). Avaliação: R\$120.000,00 em 29/07/2019. Dívida: R\$22.554,51, em 03/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.1.5. Onus: Os que constatarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Assistência Social
GOVERNO PARA TODOS

RESOLUÇÃO Nº 21/2019
SUMULA: Aprova o CENSO SUAS - 2019, referente ao CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01 de Outubro de 2019 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS - 2019, referente ao CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Pérola D'Oeste, 01 de Outubro de 2019.

Tânia Lovis
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22/2019
SUMULA: Aprova o CENSO SUAS - 2019, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01 de Outubro de 2019 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS - 2019, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Pérola D'Oeste, 01 de Outubro de 2019.

Tânia Lovis
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2019
SUMULA: Aprova o CENSO SUAS - 2019, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA - PASTORAL DA CRIANÇA do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 29/2019
SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense VI - 2019 do Município de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016. Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 01 de Outubro de 2019, e publicada no Órgão Oficial do Município.

Tânia Lovis
Presidente CMAS

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI e
Art. 2º - Aprova o PLANO DE AÇÃO AO RECURSO PLEITEADO, NO SISTEMA FUNDO A FUNDO - SIFF para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste - PR.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola D'Oeste, 01 de Outubro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 30/2018
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO DE GESTÃO IGD - PBF - Índice De Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família, referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ANO: 2018 do Município de Pérola D'Oeste - PR. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de dezembro de 2016. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01 de Outubro de 2019, e publicada no Órgão Oficial do Município.

Tânia Lovis
Presidente CMAS

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DO IGD - PBF - Índice De Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ANO: 2018, do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola D'Oeste, 01 de Outubro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DO IGD - PBF - Índice De Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ANO: 2018, do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola D'Oeste, 01 de Outubro de 2019.

Tânia Lovis
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 41/2019 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de termo e solda no Município de Verê.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

| Empreendedor | Item | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|-----------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| LUIZ JOSE BANFI | 01 | 400 | 95,00 | 38.000,00 |
| | 02 | 400 | 100,00 | 40.000,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 41/2019 - Pregão Presencial: R\$ 78.000,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camarata@camaratasj.org.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)93534-1072/3534-1803- CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR
Contratada: Denise De Fátima Nardo Giacomel inscrita no CNPJ 22.148.713/0001-30.
Objeto: Rescisão amigável da Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. **Data da Assinatura:** 25/09/2019.

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 045/2019

1 - Decreto Nº 012/2019 - Designa o Vereador Zauri do Amaral como membro temporário da Comissão de Constituição Justiça e Redação, da Comissão de Ética e da Comissão de Direitos Humanos.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PRONTO SOCORRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - "PORTA ABERTA"
(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) Nº 159/2019.
Vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 0177/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento ambulatorial a pacientes usuários do SUS, em casos de urgência-emergência de média e alta complexidade, Regulados através do SAMU ou UPA de Francisco Beltrão.

VALOR: A CONTRATADA receberá, mensalmente, da Contratante, o valor de R\$ 3.82 (três reais e oitenta e dois centavos) por habitante, com valor mensal de R\$ 54.801,72 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e um real e setenta e dois centavos), com valor contratual de R\$ 657.620,64 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, ou seja, até 01 de outubro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito Municipal